

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de relação jurídica de emprego e género

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de relação jurídica de emprego e género

Grupo/cargo/carreira/Modalidades de relação jurídica de emprego	Nomeação Definitiva		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço		Prestação de Serviços		Outra		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																	
Dirigente Intermédio a)																	
Docente			56	169	11	26				1			1	2	68	198	266
Técnico Superior			1	9											1	9	10
Coordenador Técnico																	
Chefe de Serviços Adm. Escolar				1											0	1	1
Assistente Técnico			1	15											1	15	16
Encarregado Operacional																	
Encarregado P. Apoio Educativo				1											0	1	1
Assistente Operacional			15	60									4	15	64	79	
Informático			1												1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				2											0	2	2
Monitor de Formação Profissional																	
Outro Pessoal b)						2										2	2
Total	0	0	74	257	11	28	0	0	0	1	0	0	1	6	86	292	378

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira/Escalão Etário e Género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		Total	Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	F	
	Dirigente Superior a)																							
Dirigente Intermédio a)																								
Docente					1	7	6	5	4	13	10	27	14	53	17	40	7	23	8	27		4	199	266
Técnico Superior								1		2		2		3	1							1	9	10
Coordenador Técnico																								
Chefe de Serviços Adm. Escolar																1							1	1
Assistente Técnico								2		1				4		4	1	3		1			15	16
Encarregado Operacional																								
Encarregado P. Apoio Educativo												1											1	1
Assistente Operacional					1	2	1	6	1	10	4	5	3	9	3	6	2	6	0	17	0	3	64	79
Informático													1											1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica								1										1					2	2
Monitor de Formação Profissional																								
Outro Pessoal b)						1					1													2
Total	0	0	0	0	2	10	7	15	5	26	15	35	18	69	21	51	10	33	8	45	0	8	291	378

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Nível médio de idades: soma das idades

Total de efectivos

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira/Tempo de Serviço	até 5 anos		5-9		10-14		15-19		20-24		25-29		30-34		35-39		40 ou mais anos		Total		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																						
Dirigente Intermédio a)																						
Docente	11	22	5	8	5	23	9	22	8	30	14	49	1	18	5	32		4	58	208	266	
Técnico Superior		1		2			1	3				1				2			1	9	10	
Coordenador Técnico																						
Chefe de Serviços Adm. Escolar																1			0	1	1	
Assistente Técnico		4		1				1		1		4		2	1	2			1	15	16	
Encarregado Operacional																						
Encarregado P. Apoio Educativo												1							0	1	1	
Assistente Operacional	9	22	2	3	3	3						25		9	1	1		1	15	64	79	
Informático											1								1	0	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		1		1															0	2	2	
Monitor de Formação Profissional																						
Outro Pessoal b)		2																			2	
Total	20	52	7	15	8	26	10	26	8	31	15	80	1	29	7	38	0	5	76	300	378	

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Nível médio de antiguidade: anos de serviço
 Total de efectivos

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/cargo/carreira/ Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9º ano ou equivalente		11º ano		12º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																							
Dirigente Intermédio a)																							
Docente													4	15	51	159	14	23					266
Técnico Superior															1	9					1	9	10
Coordenador Técnico																							
Chefe de Serviços Adm. Escolar																1					0	1	1
Assistente Técnico									4	1	12					1					1	15	16
Encarregado Operacional																							
Encarregado P. Apoio Educativo															1						0	1	1
Assistente Operacional				17	6	17	4	9		3	5	16				2					15	64	79
Informático											1										1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																1		1			0	2	2
Monitor de Formação Profissional																							
Outro Pessoal b)																2							2
Total	0	0	0	17	6	17	4	9	0	7	7	29	4	15	52	175	14	24	0	0	18	92	378

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região

pele Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira/Proveniência do Trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros Países		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)									
Dirigente Intermédio a)									
Docente	61	193			8	4	69	197	266
Técnico Superior	1	9					1	9	10
Coordenador Técnico									
Chefe de Serviços Adm. Escolar		1					0	1	1
Assistente Técnico	1	15					1	15	16
Encarregado Operacional									
Encarregado P. Apoio Educativo		1					0	1	1
Assistente Operacional	15	64					15	64	79
Informático	1						1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		2					0	2	2
Monitor de Formação Profissional									
Outro Pessoal b)		2							2
Total	79	287	0	0	8	4	87	289	378

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		Total		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																												
Dirigente Intermédio a)																												
Docente							1			1		2	1	4		2		3										14
Técnico Superior																												
Coordenador Técnico																												
Chefe de Serviços Adm. Escolar															1											0	1	1
Assistente Técnico																												
Encarregado Operacional																												
Encarregado P. Apoio Educativo																												
Assistente Operacional					1		1					1					2		1		1				3	4	7	
Informático																												
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												
Monitor de Formação Profissional																												
Outro Pessoal b)																												
Total	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	1	2	1	5	0	4	0	4	0	1	0	0	0	3	5	22

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Afectação Externa Temporária		Afectação Externa Definitiva		Regresso de licença		Comissão de Serviço		CEAGP*		Outras situações		Total		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																						
Dirigente Intermédio a)																						
Docente	9	27					9	22					3							18	52	70
Técnico Superior																						
Coordenador Técnico																						
Chefe de Serviços Adm. Escolar																						
Assistente Técnico							2														2	2
Encarregado Operacional																						
Encarregado P. Apoio Educativo																						
Assistente Operacional	4	3					1													4	4	8
Informático																						
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						
Monitor de Formação Profissional																						
Outro Pessoal b)																						
Total	13	30	0	0	0	3	9	22	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	22	58	80

NOTAS:

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e

adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Fim da afectação externa temporária		Cessação de comissão de serviço		Outros		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																									
Dirigente Intermédio a)																									
Docente		1		1																					2
Técnico Superior																									
Coordenador Técnico																									
Chefe de Serviços Adm. Escolar																									
Assistente Técnico																									
Encarregado Operacional																									
Encarregado P. Apoio Educativo																									
Assistente Operacional				2																					2
Informático																									
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									
Monitor de Formação Profissional																									
Outro Pessoal b)																									
Total	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Total
2
2
4

Quadro 9: Contagem das saídas dos trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Dirigente Superior a)																						
Dirigente Intermédio a)																						
Docente		1	10	31		1																
Técnico Superior																						
Coordenador Técnico																						
Chefe de Serviços Adm. Escolar																						
Assistente Técnico																						
Encarregado Operacional																						
Encarregado P. Apoio Educativo																						
Assistente Operacional						2																
Informático																						
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						
Monitor de Formação Profissional																						
Outro Pessoal b)																						
Total	0	1	10	31	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		Total		Total
M	F	M	F	M	F	
				10	33	43
					2	2
0	0	0	0	10	35	45

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Docente						0
Técnico Superior						0
Coordenador Técnico						0
Chefe de Serviços Adm. Escolar						0
Assistente Técnico						0
Encarregado Operacional						0
Encarregado P. Apoio Educativo						0
Assistente Operacional						0
Informático						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Monitor de Formação Profissional						0
Outro Pessoal b)						0
Total	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													
Dirigente Intermédio a)													
Docente			35	119							35	119	154
Técnico Superior													
Coordenador Técnico													
Chefe de Serviços Adm. Escolar													
Assistente Técnico													
Encarregado Operacional													
Encarregado P. Apoio Educativo													
Assistente Operacional			1	8							1	8	9
Informático													
Téc. Diagnóstico e Terapêutica													
Monitor de Formação Profissional													
Outro Pessoal b)													
Total	0	0	36	127	0	0	0	0	0	0	36	127	163

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei nº 12-A/2008; (3) Artigo 64º da Lei nº 12-A/2008.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo

Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada Contínua		Trabalho por turnos		Específico		Tempo Parcial		Horário Completo (*)		Horário Incompleto (*)		Isenção de Horário		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Dirigente Superior a)																						
Dirigente Intermédio a)																						
Docente															64	192	1	3	3	3	68	198
Técnico Superior		7	1						2												1	9
Coordenador Técnico																						
Chefe de Serviços Adm. Escolar				1																	0	1
Assistente Técnico	1	15																			1	15
Encarregado Operacional																						
Encarregado P. Apoio Educativo		1																			0	1
Assistente Operacional	15	63							1												15	64
Informático	1																				1	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		2																			0	2
Monitor de Formação Profissional																						
Outro Pessoal b)																2						
Total	17	88	1	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	64	194	1	3	3	3	86	290

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

* Docentes

Total
266
10
1
16
1
79
1
2
2
378

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo		PNT inferior ao praticado a tempo completo												Total		
			Semana de 4 dias (D.L.325/99)		Regime especial (D.L.324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Horário Incompleto (Pessoal Docente)		M	F	
	35 horas		28 horas		17h30		células abertas para indicar nº horas/semana										
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																	
Dirigente Intermédio a)																	
Docente	67	195												1	3	68	198
Técnico Superior	1	9														1	9
Coordenador Técnico																	
Chefe de Serviços Adm. Escolar		1														0	1
Assistente Técnico	1	15														1	15
Encarregado Operacional																	
Encarregado P. Apoio Educativo		1														0	1
Assistente Operacional	15	64														15	64
Informático	1															1	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		2														0	2
Monitor de Formação Profissional																	
Outro Pessoal b)		2															
Total	85	289	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	86	290

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o **número de trabalhadores** que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(*) - Trabalho a tempo parcial (artº nº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (artº 12º do DL nº 259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Total
266
10
1
16
1
79
1
2
2
378

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		Trabalho extraordinário compensado por duração do período normal de trabalho		Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)															0:00	0:00	0:00
Docente															0:00	0:00	0:00
Técnico Superior															0:00	0:00	0:00
Coordenador Técnico															0:00	0:00	0:00
Chefe de Serviços Adm. Escolar															0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico															0:00	0:00	0:00
Encarregado Operacional															0:00	0:00	0:00
Encarregado P. Apoio Educativo															0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional															0:00	0:00	0:00
Informático															0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0:00	0:00	0:00
Monitor de Formação Profissional															0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal b)															0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o **total de horas** suplementares/extrordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)					0:00	0:00	0:00
Docente					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Coordenador Técnico					0:00	0:00	0:00
Chefe de Serviços Adm. Escolar					0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico					0:00	0:00	0:00
Encarregado Operacional					0:00	0:00	0:00
Encarregado P. Apoio Educativo					0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Monitor de Formação Profissional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal b)					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o **total de horas** suplementares/extrordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 15: Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de Familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistencia a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Actividade Sindical		Injustificadas		Outros		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																															
Dirigente Intermédio a)																															
Docente				7	15	43	243	3224	91		23	110	4	66	291	16	724			11	19	5	32			52	243	522	4697	5219	
Técnico Superior		15		375							15	17		58		16	20			2	9							17	510	527	
Coordenador Técnico																															
Chefe de Serviços Adm. Escolar															3													0	3	3	
Assistente Técnico								730			16				24		21			3	24		4					3	819	822	
Encarregado Operacional																															
Encarregado P. Apoio Educativo															1						3		4					0	8	8	
Assistente Operacional		15		210	5	23	163	3090	3	191	46			23	68	16	89			23	129		10					233	3871	4104	
Informático							12														1							16	0	16	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica								3			11										2							0	16	16	
Monitor de Formação Profissional																															
Outro Pessoal b)																															
Total	0	30	0	592	20	66	418	7047	94	191	38	200	0	62	89	403	854	0	0	40	186	5	50	0	0	52	243	791	9924	10715	

NOTAS:

Considerar o total de **dias completos** de ausência

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

maria iria maria

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
mar/23			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	38	07:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	38	7:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
abr/23			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	43	07:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	43	7:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
jun/23			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	53	07:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	53	7:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
set/23			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	20	07:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	0		
Total	20	7:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
out/23			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	29	07:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	0		
Total	29	7:00	

* Período Normal de Trabalho